

***ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE
NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



ENEL RIO DE JANEIRO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta – Categoria A

Avenida Oscar Niemeyer, n.º 2.000, Bloco 1, Sala 701 (parte), Santo Cristo
CEP 20.220-297 – Rio de Janeiro, RJ
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 – NIRE 33.300.054.944

perfazendo o total de
R\$1.800.000.000,00

(um bilhão e oitocentos milhões de reais)

Código ISIN: BRCBEENCM005

**O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025 SOB O Nº:
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/256**

*Classificação de Risco (rating) da Emissão em escala nacional realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:
F1+(bra)**

**Esta Classificação de risco foi realizada em 23 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, na categoria "A", perante a CVM sob o código n.º 305-0, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na

Avenida Oscar Niemeyer, n.º 2.000 Bloco 1, Sala 701 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-297, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 33.050.071/0001-58, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 33.300.054.944, na qualidade de emitente e ofertante ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da distribuição pública, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) notas comerciais escriturais, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 29 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Emissão").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ampla Energia e Serviços S.A.*", celebrado em 22 de dezembro de 2025, entre a Emitente, o Agente Fiduciário, e a **ENEL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, Conjunto 231, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.555/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.577.931, na qualidade de avalista, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Emitente ("Avalista" e "Termo de Emissão", respectivamente).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO VALOR MOBILIÁRIO

Forma e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados e/ou cauções. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

Agente Fiduciário. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário").

Agente de Liquidação e Escriturador. O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Notas Comerciais Escriturais é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada ("Agente de Liquidação" e "Escripturador").

3. REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 29 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/256.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	10	330.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emitente e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	2	1.470.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emitente e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emitente e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	12	1.800.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO

NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, NEM POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE E DA AVALISTA.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



A data deste Anúncio de Encerramento é 12 de janeiro de 2026.

Coordenador Líder



Coordenador

